



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
CASA LAERTE VIEIRA DE LIMA

AUTÓGRAFO Nº 014/2021.

Projeto de lei n. 466/2021, 19 de agosto de 2021.

“AUTORIZA A ESTADUALIZAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DO JUNCO DO SERIDÓ AO DISTRITO DE BOM JESUS, NA FORMA QUE ESPECIFICA A LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO)

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal
JUNCO DO SERIDÓ-PB

Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminhamos a este Poder Executivo, para a devida sansão, cópia do texto final do Projeto de Lei de nº 466/2021, cujo qual recebeu aprovação deste poder Legislativo por unanimidade de votos, na sessão realizada em 19 de agosto de 2021.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente

Antônio Ludgério Bezerra
Presidente

RECEBIDO

Em 20 / 08 / 2021

MENSAGEM

Ao
Exmo. Sr. Presidente
Mesa Diretora
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Junco do Seridó – PB.

Ref:

Projeto de Lei

AUTORIZA A ESTADUALIZAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ AO DISTRITO DE BOM JESUS, NA FORMA QUE ESPECIFICA A LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;**

Encaminho para apreciação e deliberação de Vossas Excelências a presente proposição cujo objetivo é **ESTADUALIZAR A ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB AO DISTRITO DE BOM JESUS.**

A propositura em comento transfere do Município de Junco do Seridó-PB ao Estado o bem público, que a partir de então será o gestor. As adequações propostas na mencionada estrada, tem por objetivo viabilizar melhorias de infraestrutura e pavimentação asfáltica da mesma.

Ante o exposto submetemos as vossas apreciações, discussões e votações, e com respaldo na legislação em vigor, solicito a adoção de **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, com esteio nas regras regimentais dessa Augusta Casa, ao passo em que aproveitamos ainda o ensejo, para reiterar protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

- Prefeito Constitucional -

PROJETO DE LEI Nº 466 /2021

**AUTORIZA A ESTADUALIZAÇÃO DA
ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA O
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ AO
DISTRITO DE BOM JESUS, NA FORMA
QUE ESPECIFICA A LEI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó – PB.

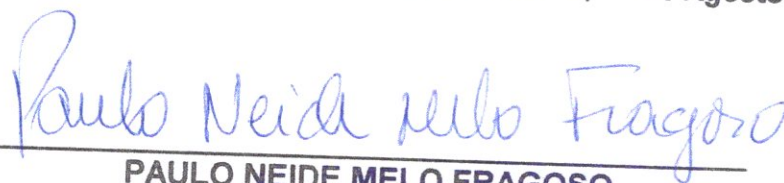
Faz saber que o Poder Legislativo **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir ao Estado da Paraíba a titularidade do trecho da Estrada Municipal que liga o Município de Junco do Seridó-PB ao Distrito de Bom Jesus, perfazendo o total de 15 Km (quinze quilômetros), o qual ficará responsável pela sua conservação e manutenção.

Art. 2º. Caberá ao órgão estadual competente realizar os estudos de viabilidade técnica para estruturação e conservação do trecho rodoviário de que trata o art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 17 de Agosto de 2021.



PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

- Prefeito Constitucional -